



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA**



**NOTA DE ESCLARECIMENTO  
TÉCNICO POR PEDIDOS DE  
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA**

**NOTA EXPLICATIVA TÉCNICA POR  
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**1. NÚMERO DO PAG: 67106.001608/2025-19**

**2. OBJETO RESUMIDO:** Aquisição de equipamentos de Centro Cirúrgico, UTI e Cardiologia, para atender as Organizações de Saúde da Aeronáutica.

**3. PROVIDÊNCIAS:**

O presente processo, NUP nº. 67106.001608/2025-19, cumpriu todas as formalidades legais que regem as licitações e os contratos da Administração Pública Federal, que tem por finalidade Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares referente a área de **CENTRO CIRÚRGICO, CARDIOLOGIA E CTI**, pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA) foram adotadas as exigências previstas na Legislação atinente ao caso, conforme quadro abaixo:

**ESCLARECIMENTOS**

**1 - Resposta solicitação de revisão e esclarecimento das especificações técnicas da empresa PHOENIX LUFERCO ao item 20 - AUTOCLAVE VERTICAL GRAVITACIONAL 100 LITROS (GSAU-LS):**

O descritivo informa que o equipamento deve ser uma autoclave vertical gravitacional, entretanto também contempla características normalmente encontradas em autoclaves horizontais hospitalares, tais como: Sistema de fechamento por guilhotina/elevação vertical com recurso antiesmagamento; Pedal para abertura ou acionamento; Barreira sanitária com duas portas, destinada à separação entre áreas limpa e contaminada; Bomba de vácuo e bomba centrífuga para o gerador de vapor.

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o objeto pretendido corresponde à aquisição de Autoclave Horizontal Hospitalar, com capacidade aproximada de 100 litros e barreira sanitária, destinada a atender às necessidades da Central de Material e Esterilização (CME). O equipamento deverá ser compatível com o fluxo unidirecional entre as áreas contaminada e limpa, de modo a proporcionar maior segurança ao processo de esterilização e atender às boas práticas aplicáveis ao processamento e à esterilização de produtos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Essas características não são compatíveis com o projeto construtivo de autoclaves verticais gravitacionais de aproximadamente 100 litros, sendo típicas de autoclaves horizontais de barreira, utilizadas em Centrais de Material e Esterilização (CME).</p> <p>Além disso, o descritivo informa que o equipamento será destinado à Central de Material e Esterilização (CME). Ressalta-se que, para essa aplicação, é comum a utilização de autoclaves horizontais, especialmente quando há exigência de barreira sanitária, sistema de vácuo e dupla porta, enquanto autoclaves verticais gravitacionais possuem características construtivas e aplicações distintas.</p> <p>Dessa forma, solicitamos a gentileza de esclarecer:</p> <p><b>A)</b> O objeto pretendido é efetivamente uma autoclave vertical gravitacional de 100 litros, ou uma autoclave horizontal hospitalar com barreira sanitária?</p> <p><b>B)</b> Caso o equipamento pretendido seja uma autoclave vertical, serão desconsideradas as exigências referentes ao sistema de guilhotina, pedal de acionamento, barreira sanitária de duas portas, bomba de vácuo e demais características inerentes às autoclaves horizontais?</p> <p><b>C)</b> Será disponibilizada retificação do descritivo técnico, de forma a adequar as especificações ao equipamento efetivamente desejado?</p> | <p>para saúde.</p> <p>Dessa forma, o descritivo técnico do item será retificado, a fim de adequá-lo às características do equipamento efetivamente pretendido.</p>                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>2 - Resposta solicitação de revisão e esclarecimento das especificações técnicas da empresa OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA ao item 36 - ARCO CIRURGICO (HFAG) e 38 - ARCO "C" CIRÚRGICO (HFASP):</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>Após verificação atenta e análise do Edital e de seus anexos, nota-se que existem valores de referência divulgados dos itens 36 – ARCO CIRÚRGICO (APARELHO P/ ANGIOGRAFIA) e 38 – ARCO “C” CIRÚRGICO (INTENSIFICADOR DE IMAGEM USO RADIOLÓGICO).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o <b>Item 38 – ARCO “C” CIRÚRGICO (INTENSIFICADOR DE IMAGEM USO RADIOLÓGICO)</b> será cancelado, tendo em vista que o equipamento já foi devidamente adquirido por meio do Pregão nº 90189/2025, Item 1, conforme Empenho nº 2025NE010613.</p> <p>Dessa forma, conforme manifestação da área técnica responsável, não será necessária uma</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>De acordo com estudo técnico-preliminar e a plataforma COMPRAS.GOV.BR, os valores unitários de referência dos itens são:</p> <p>- ITEM 36 - ARCO CIRÚRGICO (APARELHO P/ ANGIOGRAFIA)–R\$ 4.019.750,00</p> <p>- ITEM 38 - ARCO “C” CIRÚRGICO (INTENSIFICADOR DE IMAGEM USO RADIOLÓGICO) –R\$ 535.000,00</p> <p>Entendemos que os valores divulgados são inconformes com os valores normalmente encontrados no mercado e que constituem algum erro de digitação ou inversão de valores entre os itens.</p> <p>Questionamos, portanto, se os itens estão com os valores corretos ou se houve algum erro de anexação ao Edital e à plataforma on-line?</p> | <p>nova aquisição do equipamento neste momento.</p> <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 36 – Arco Cirúrgico, informamos que o item será cancelado, tendo em vista que o equipamento consta em processo em elaboração para futura aquisição de equipamentos médicos pela DIRSA/CAE/2026/2027, não havendo, portanto, necessidade de prosseguimento do item no presente processo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>3 - Resposta solicitação de revisão e esclarecimento das especificações técnicas da empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA aos itens: item 08 - APARELHO ANESTÉSICO, item 09 - APARELHO DE ANESTESIA, item 10 - APARELHO DE ANESTESIA, item 11 - APARELHO DE ANESTESIA, item 21 - DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR, item 22 – DESFIBRILADOR, Item 23 - DESFIBRILADOR EXTERNO, item 24 - DEA – DESFIBRILADOR, item 41 - MONITOR MULTI PARÂMETROS DE SINAIS VITAIS TELA DE 10”, item 48 - VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO RESPIRADOR COMPACTO PARA EMERGÊNCIA E TRANSPORTE.</b></p>                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>A) ITEM 08</b><br/>Equipamento direcionado para Marca Drager, Modelo Perseus</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 08 – Aparelho Anestésico – Tecnologia de Turbina, informamos que o apontamento foi acolhido parcialmente.</p> <p>Após análise técnica, será retirada do Termo de Referência a exigência específica de tecnologia de turbina, permanecendo os demais parâmetros técnicos e de desempenho necessários ao atendimento da finalidade assistencial. Serão admitidas, portanto, tecnologias distintas, desde que o equipamento ofertado atenda aos requisitos funcionais, de desempenho, segurança e qualidade estabelecidos no Termo de Referência, com desempenho equivalente ou superior ao exigido. Dessa forma, o descritivo</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | técnico do Item 08 será devidamente adequado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>B) Percebe-se o direcionamento dos itens 08 e 10 (anestesia):</b><br/> MOTIVO: direcionado para Marca Drager, Modelo Perseus.</p> <p>ITEM: 11 (anestesia e monitor)<br/> MOTIVO: direcionado para Drager. Mencionado monitor Vista 120 que é marca Drager.</p> <p>ITEM: 48 (ventilador)<br/> MOTIVO: direcionado para modelo VLP2000E, marca VENT LOGOS.</p> <p>Desta forma, não nos resta alternativa a não ser impugnar o presente, para que as medidas cabíveis sejam tomadas, a fim de sanar os vícios que maculam o processo e ampliar a possibilidade de participantes do certame, pois da forma posta resta restrito a um fornecedor (conforme demonstraremos a seguir), fato esse que fere o princípio da ampla concorrência.</p> | <p>Em resposta à alegação de direcionamento dos Itens 08 e 10, especialmente quanto ao Item 10 Aparelho de Anestesia, esclarece-se que a alegação de direcionamento à marca Dräger, modelo Perseus A500, não se confirma. O descritivo técnico do Item 10 contempla requisitos funcionais e admite alternativas construtivas, incluindo ventilação por pistão ou fole ascendente, não reproduzindo, portanto, a arquitetura ou o conjunto de características distintivas do equipamento mencionado. Ressalta-se, ainda, que o Item 10 não exige funcionalidades ou características específicas associadas ao modelo apontado, tais como TurboVent2, AutoFlow, APRV, previsão de 20 minutos, RFID ou integração proprietária de monitor por docking station. A previsão de modo manual/espontâneo constitui funcionalidade básica e necessária em equipamentos dessa natureza, não sendo, por si só, característica capaz de identificar ou restringir o objeto a determinada marca ou modelo. Adicionalmente, não foi apresentada demonstração técnica de que somente o equipamento Dräger Perseus A500 seria capaz de atender integralmente às especificações previstas para o Item 10. Dessa forma, conclui-se que o descritivo do Item 10 está estabelecido predominantemente com base em requisitos funcionais e de desempenho, sem vinculação a marca, modelo ou solução tecnológica exclusiva.</p> <p>Assim, indefere-se o apontamento quanto ao Item 10, mantendo-se as especificações técnicas constantes do descritivo.</p> <p>Em resposta à alegação de direcionamento item 11 O descritivo do Item 11 – Aparelho de Anestesia foi reanalisado por esta área técnica, com base nas necessidades assistenciais e na verificação de mercado. A especificação é predominantemente funcional, exigindo monitor multiparâmetro sensível ao toque com capacidade de</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>eletrocardiograma (ECG) com análise de arritmias, oximetria de pulso (SpO2), pressão não invasiva (PNI), respiração, frequência de pulso, analisador de gases e capnografia integrados e índice bispectral (BIS),</p> <p>características estas atendidas por equipamentos de diversos fabricantes registrados na ANVISA, não se verificando exclusividade de qualquer fornecedor. A menção ao modelo "Vista 120" configura mera referência indicativa de padrão de desempenho e qualidade, na forma do art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e da Súmula TCU nº 270, sendo aceitos quaisquer equipamentos equivalentes, de qualquer fabricante, que atendam aos requisitos mínimos exigidos. Com o objetivo de conferir máxima segurança jurídica ao certame e explicitar a aceitação de produtos equivalentes, o descritivo do item foi ajustado para constar expressamente a expressão "ou equivalente", providência meramente formal que não altera os requisitos técnicos mínimos exigidos nem favorece qualquer licitante. Dessa forma, não se verifica direcionamento a um único fornecedor, razão pela qual o pedido de impugnação é indeferido, mantendo-se a especificação técnica do item.</p> |
| <p><b>C) ITEM: 09 (anestesia)</b></p> <p>O descritivo é muito deficitário, devendo ser complementado para que a aquisição pretendida pela administração pública seja eficiente e atinja a finalidade do objeto do edital.</p> <p>Não menciona: Tipo e Tamanho da Tela; Parâmetros mínimos; Modos de anestesia; Bateria; fluxo; Peso.</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 09 – Aparelho de Anestesia, informamos que o apontamento foi acolhido. Após análise da área técnica, verificou-se a necessidade de complementar as especificações do equipamento. Dessa forma, foi elaborado novo descritivo técnico, contemplando os requisitos necessários para sua utilização em procedimentos anestésicos em pacientes adultos e pediátricos, incluindo características relacionadas à ventilação manual e mecânica, parâmetros ventilatórios, monitorização, alarmes, alimentação e controle de gases, vaporizador, sistema de absorção de CO<sub>2</sub>, alimentação elétrica, sistema de backup, estrutura e acessórios necessários ao funcionamento do equipamento. Assim, o Termo de Referência será adequado, com a substituição do descritivo anterior pelo novo descritivo elaborado pela área técnica, de modo a tornar mais clara e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>completa a especificação do objeto e assegurar o atendimento à finalidade pretendida pela Administração.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>D) ITEM: 21 (cardioversor)</b><br/>         Não há a descrição de nenhum parâmetro ou característica técnica do equipamento, fato esse que traz um risco de aplicação de recursos públicos em um equipamento que não irá atender a finalidade pretendida pela administração pública, bem como não haverá a seleção da proposta mais vantajosa tendo em vista ser possível cotar qualquer equipamento, com quaisquer parâmetros, uma vez que não há um mínimo de descrição do equipamento desejado.<br/>         Não menciona: Tipo e Tamanho da Tela; Parâmetros mínimos; Tempo de choque; Bateria; Carga máxima em Joules; Peso.</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 21 – Cardioversor, informamos que o apontamento foi acolhido. Após análise da área técnica, verificou-se a necessidade de complementar e adequar as especificações do equipamento, tendo sido elaborado novo descritivo técnico, com a definição dos requisitos mínimos necessários ao atendimento da finalidade assistencial. O novo descritivo contempla, entre outros requisitos, características relativas à desfibrilação e cardioversão, modos de operação, seleção de energia, monitorização de ECG, marcapasso transcutâneo, bateria, alarmes, memória de eventos, acessórios e demais funcionalidades necessárias ao uso adulto e pediátrico. A nova especificação foi elaborada de forma a atender às necessidades assistenciais, evitando, simultaneamente, a inclusão de características excessivamente específicas que possam restringir a participação de diferentes fabricantes e modelos. Dessa forma, o Termo de Referência será devidamente adequado, com a substituição do descritivo anterior pelo novo descritivo elaborado pela área técnica.</p> |
| <p><b>E) ITEM: 22 (cardioversor)</b><br/>         Não há a descrição de nenhum parâmetro ou característica técnica do equipamento, fato esse que traz um risco de aplicação de recursos públicos em um equipamento que não irá atender a finalidade pretendida pela administração pública, bem como não haverá a seleção da proposta mais vantajosa tendo em vista ser possível cotar qualquer equipamento, com quaisquer parâmetros, uma vez que não há um mínimo de descrição do equipamento desejado.<br/>         Não menciona: Tipo e Tamanho da Tela; Parâmetros mínimos; Tempo de choque; Bateria; Carga máxima em Joules; Peso.</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 22 – Cardioversor, informamos que o item será cancelado, tendo em vista que o equipamento já foi adquirido, não havendo, no presente momento, necessidade de realização de nova aquisição.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>F) ITEM: 23 (desfibrilador)</b><br/>         Não há a descrição de nenhum parâmetro ou característica técnica do equipamento, fato esse que traz um risco de aplicação de recursos públicos em um equipamento que não irá atender a finalidade pretendida pela administração pública, bem como não haverá a seleção da proposta mais vantajosa tendo em vista ser possível cotar qualquer equipamento, com quaisquer parâmetros, uma vez que não há um mínimo de descrição do equipamento desejado.<br/>         Não menciona: Tipo e Tamanho da Tela; Parâmetros mínimos; Tempo de choque; Bateria; Carga máxima em Joules; Peso.</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o Item 23 – Desfibrilador será cancelado, tendo em vista que o equipamento já foi adquirido, não havendo, no presente momento, necessidade de realização de nova aquisição.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>G) ITEM: 24 (DEA)</b><br/>         Não há a descrição de nenhum parâmetro ou característica técnica do equipamento, fato esse que traz um risco de aplicação de recursos públicos em um equipamento que não irá atender a finalidade pretendida pela administração pública, bem como não haverá a seleção da proposta mais vantajosa tendo em vista ser possível cotar qualquer equipamento, com quaisquer parâmetros, uma vez que não há um mínimo de descrição do equipamento desejado.<br/>         Não menciona: Tipo e Tamanho da Tela; Parâmetros mínimos; Tempo de choque; Bateria; Carga máxima em Joules; Peso.</p>           | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 24 – DEA (Desfibrilador Externo Automático), informamos que o item será cancelado, tendo em vista que o equipamento já foi adquirido, não havendo, no presente momento, necessidade de realização de nova aquisição.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>H) ITEM: 41 (monitor)</b><br/>         O descritivo é muito deficitário, devendo ser complementado para que a aquisição pretendida pela administração pública seja eficiente e atinja a finalidade do objeto do edital.<br/>         Não menciona: Tipo e Tamanho da Tela; Parâmetros mínimos; Modos de infusão.<br/>         Não há a descrição de nenhum parâmetro ou característica técnica do equipamento, fato esse que traz um risco de aplicação de recursos públicos em um equipamento que</p>                                                                                                                                 | <p>Em resposta aos pedidos de esclarecimento referentes ao Item 41 – Monitor Multiparâmetro, informamos que, após análise dos apontamentos apresentados, a área técnica procedeu à revisão e complementação do descritivo, com o objetivo de estabelecer de forma clara e objetiva as características mínimas, a configuração e os componentes necessários ao atendimento da finalidade assistencial pretendida. O equipamento deverá consistir em monitor multiparâmetro para monitorização hemodinâmica contínua e não invasiva, destinado a pacientes adultos e pediátricos, mediante utilização de acessórios e sensores apropriados para cada faixa etária.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>não irá atender a finalidade pretendida pela administração pública, bem como não haverá a seleção da proposta mais vantajosa tendo em vista ser possível cotar qualquer equipamento, com quaisquer parâmetros, uma vez que não há um mínimo de descrição do equipamento desejado.</p> <p>Necessário a correção do Termo de referência pois, uma vez que usado o termo aproximadamente abre margem para que os licitantes cotem o equipamento com parâmetros mínimos ou diferentes, o que acabam com prejudicar a isonomia do certame.</p> <p>Não menciona: Parâmetros mínimos; Tempo de carga;</p> <p>Carga máxima em Joules; Autonomia da bateria; Parâmetros de ECG; Curvas; Cabos ECG.</p> | <p>Deverá permitir a monitorização não invasiva da pressão arterial e a apresentação dos parâmetros Débito Cardíaco (DC), Índice Cardíaco (IC), Volume Sistólico Indexado (VSI), Resistência Vascular Sistêmica (RVS) e Índice de Resistência Vascular Sistêmica (RVSI). Deverá possuir tela colorida LCD/LED ou equivalente, com tamanho mínimo de 12 polegadas, possibilitando a apresentação numérica e/ou gráfica dos parâmetros monitorizados, tendências e configuração de alarmes. Deverá possuir bateria interna recarregável, com autonomia adequada à utilização durante períodos de transporte ou em situações de indisponibilidade temporária da alimentação elétrica. Para garantir o pleno funcionamento das funcionalidades exigidas, o equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de todos os cabos, sensores e acessórios necessários à sua operação e garantia, considerando-se incluídos no fornecimento todos os componentes indispensáveis à execução das funções previstas no descritivo. Dessa forma, os apontamentos apresentados quanto à configuração mínima, acessórios, componentes necessários e clareza das especificações foram considerados na revisão do descritivo técnico, que passa a estabelecer de maneira objetiva os requisitos mínimos do equipamento, permanecendo o objeto destinado à monitorização hemodinâmica contínua e não invasiva.</p> |
| <p><b>I)</b> A solicitação presente no descritivo dos ITENS: 09 (anestesia), 21 (cardioversor), 22 (cardioversor), 23 (desfibrilador), 24 (DEA) e 41 (monitor); ultrapassa os limites da viabilidade técnica e operacional, comprometendo a participação de potenciais fornecedores e, conseqüentemente, a lisura do processo licitatório. Essa exigência, por sua natureza, impõe uma barreira intransponível à competitividade e contradiz os princípios de igualdade e justiça que regem as licitações públicas.</p> <p>Diante desse cenário, requeremos à revisão imediata do descritivo dos ITENS: 09 (anestesia), 21 (cardioversor), 22</p>                                                | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 09 – Aparelho de Anestesia, informamos que o apontamento foi acolhido. Após análise da área técnica, verificou-se a necessidade de complementar as especificações do equipamento. Dessa forma, foi elaborado novo descritivo técnico, contemplando os requisitos necessários para sua utilização em procedimentos anestésicos em pacientes adultos e pediátricos, incluindo características relacionadas à ventilação manual e mecânica, parâmetros ventilatórios, monitorização, alarmes, alimentação e controle de gases, vaporizador, sistema de absorção de CO<sub>2</sub>, alimentação elétrica, sistema de backup, estrutura e acessórios</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(cardioversor), 23 (desfibrilador), 24 (DEA) e 41 (monitor), visando ajustar a exigência de forma a torná-la compatível com as reais possibilidades dos fornecedores disponíveis no mercado. Essa medida é crucial para assegurar a integridade do processo licitatório e promover uma concorrência equitativa e transparente. Da forma como se apresenta, os itens terão nulidade imediata.</p> <p>A descrição dos ITENS: 09 (anestesia), 21 (cardioversor), 22 (cardioversor), 23 (desfibrilador), 24 (DEA) e 41 (monitor) são muito deficitárias de características, devendo ser mais bem especificado para atender a finalidade do órgão contratante. E análise do descritivo com as imagens e algumas características aleatórias que não visa a finalidade técnica dos equipamentos podem indicar o direcionamento do equipamento para apenas um fabricante que possui as referidas características.</p> | <p>necessários ao funcionamento do equipamento. Assim, o Termo de Referência será adequado, com a substituição do descritivo anterior pelo novo descritivo elaborado pela área técnica, de modo a tornar mais clara e completa a especificação do objeto e assegurar o atendimento à finalidade pretendida pela Administração.</p> <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 21 – Cardioversor, informamos que o apontamento foi acolhido. Após análise da área técnica, verificou-se a necessidade de complementar e adequar as especificações do equipamento, tendo sido elaborado novo descritivo técnico, com a definição dos requisitos mínimos necessários ao atendimento da finalidade assistencial. O novo descritivo contempla, entre outros requisitos, características relativas à desfibrilação e cardioversão, modos de operação, seleção de energia, monitorização de ECG, marcapasso transcutâneo, bateria, alarmes, memória de eventos, acessórios e demais funcionalidades necessárias ao uso adulto e pediátrico. A nova especificação foi elaborada de forma a atender às necessidades assistenciais, evitando, simultaneamente, a inclusão de características excessivamente específicas que possam restringir a participação de diferentes fabricantes e modelos. Dessa forma, o Termo de Referência será devidamente adequado, com a substituição do descritivo anterior pelo novo descritivo elaborado pela área técnica.</p> <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 22 – Cardioversor, informamos que o item será cancelado, tendo em vista que o equipamento já foi adquirido, não havendo, no presente momento, necessidade de realização de nova aquisição.</p> <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o Item 23 – Desfibrilador será cancelado, tendo em vista que o equipamento já foi adquirido, não havendo, no presente momento, necessidade de realização de nova aquisição.</p> <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 24 – DEA (Desfibrilador Externo Automático), informamos que o item</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>será cancelado, tendo em vista que o equipamento já foi adquirido, não havendo, no presente momento, necessidade de realização de nova aquisição.</p> <p>Em resposta aos pedidos de esclarecimento referentes ao Item 41 – Monitor Multiparâmetro, informamos que, após análise dos apontamentos apresentados, a área técnica procedeu à revisão e complementação do descritivo, com o objetivo de estabelecer de forma clara e objetiva as características mínimas, a configuração e os componentes necessários ao atendimento da finalidade assistencial pretendida. O equipamento deverá consistir em monitor multiparâmetro para monitorização hemodinâmica contínua e não invasiva, destinado a pacientes adultos e pediátricos, mediante utilização de acessórios e sensores apropriados para cada faixa etária. Deverá permitir a monitorização não invasiva da pressão arterial e a apresentação dos parâmetros Débito Cardíaco (DC), Índice Cardíaco (IC), Volume Sistólico Indexado (VSI), Resistência Vascular Sistêmica (RVS) e Índice de Resistência Vascular Sistêmica (RVSI). Deverá possuir tela colorida LCD/LED ou equivalente, com tamanho mínimo de 12 polegadas, possibilitando a apresentação numérica e/ou gráfica dos parâmetros monitorizados, tendências e configuração de alarmes. Deverá possuir bateria interna recarregável, com autonomia adequada à utilização durante períodos de transporte ou em situações de indisponibilidade temporária da alimentação elétrica. Para garantir o pleno funcionamento das funcionalidades exigidas, o equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de todos os cabos, sensores e acessórios necessários à sua operação e garantia, considerando-se incluídos no fornecimento todos os componentes indispensáveis à execução das funções previstas no descritivo.</p> <p>Dessa forma, os apontamentos apresentados quanto à configuração mínima, acessórios, componentes necessários e clareza das</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>especificações foram considerados na revisão do descritivo técnico, que passa a estabelecer de maneira objetiva os requisitos mínimos do equipamento, permanecendo o objeto destinado à monitorização hemodinâmica contínua e não invasiva.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>J)</b> Solicitamos uma descrição técnica com parâmetros e acessórios e maiores detalhamento técnico, principalmente no tocante ao Objeto ITENS: 09 (anestesia), 21 (cardioversor), 22 (cardioversor), 23 (desfibrilador), 24 (DEA) e 41 (monitor) para que ele seja compatível com o equipamento que será adquirido.</p> <p>Solicitamos a revisão dos itens: ITENS: 08 e 10 (anestesia) MOTIVO: direcionado para Marca Drager, Modelo Perseus. ITEM: 11 (anestesia monitor) MOTIVO: direcionado para Drager. Mencionado monitor Vista 120 que é marca Drager. ITEM: 48 (ventilador) MOTIVO: direcionado para modelo VLP2000E, marca VENT LOGOS. A fim de evitar qualquer direcionamento a uma marca específica.</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 09 – Aparelho de Anestesia, informamos que o apontamento foi acolhido. Após análise da área técnica, verificou-se a necessidade de complementar as especificações do equipamento. Dessa forma, foi elaborado novo descritivo técnico, contemplando os requisitos necessários para sua utilização em procedimentos anestésicos em pacientes adultos e pediátricos, incluindo características relacionadas à ventilação manual e mecânica, parâmetros ventilatórios, monitorização, alarmes, alimentação e controle de gases, vaporizador, sistema de absorção de CO<sub>2</sub>, alimentação elétrica, sistema de backup, estrutura e acessórios necessários ao funcionamento do equipamento. Assim, o Termo de Referência será adequado, com a substituição do descritivo anterior pelo novo descritivo elaborado pela área técnica, de modo a tornar mais clara e completa a especificação do objeto e assegurar o atendimento à finalidade pretendida pela Administração.</p> <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 21 – Cardioversor, informamos que o apontamento foi acolhido. Após análise da área técnica, verificou-se a necessidade de complementar e adequar as especificações do equipamento, tendo sido elaborado novo descritivo técnico, com a definição dos requisitos mínimos necessários ao atendimento da finalidade assistencial. O novo descritivo contempla, entre outros requisitos, características relativas à desfibrilação e cardioversão, modos de operação, seleção de energia, monitorização de ECG, marcapasso transcutâneo, bateria, alarmes, memória de eventos, acessórios e demais funcionalidades necessárias ao uso</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>adulto e pediátrico. A nova especificação foi elaborada de forma a atender às necessidades assistenciais, evitando, simultaneamente, a inclusão de características excessivamente específicas que possam restringir a participação de diferentes fabricantes e modelos. Dessa forma, o Termo de Referência será devidamente adequado, com a substituição do descritivo anterior pelo novo descritivo elaborado pela área técnica.</p> <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 22 – Cardioversor, informamos que o item será cancelado, tendo em vista que o equipamento já foi adquirido, não havendo, no presente momento, necessidade de realização de nova aquisição.</p> <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o Item 23 – Desfibrilador será cancelado, tendo em vista que o equipamento já foi adquirido, não havendo, no presente momento, necessidade de realização de nova aquisição.</p> <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 24 – DEA (Desfibrilador Externo Automático), informamos que o item será cancelado, tendo em vista que o equipamento já foi adquirido, não havendo, no presente momento, necessidade de realização de nova aquisição.</p> <p>Em resposta à alegação de direcionamento dos Itens 08 e 10, especialmente quanto ao Item 10 Aparelho de Anestesia, esclarece-se que a alegação de direcionamento à marca Dräger, modelo Perseus A500, não se confirma. O descritivo técnico do Item 10 contempla requisitos funcionais e admite alternativas construtivas, incluindo ventilação por pistão ou fole ascendente, não reproduzindo, portanto, a arquitetura ou o conjunto de características distintivas do equipamento mencionado. Ressalta-se, ainda, que o Item 10 não exige funcionalidades ou características específicas associadas ao modelo apontado, tais como TurboVent2, AutoFlow, APRV, previsão de 20 minutos, RFID ou integração proprietária de monitor por docking station. A previsão de modo manual/espontâneo constitui funcionalidade básica e necessária em equipamentos dessa natureza, não sendo, por si só, característica capaz de identificar ou</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>restringir o objeto a determinada marca ou modelo. Adicionalmente, não foi apresentada demonstração técnica de que somente o equipamento Dräger Perseus A500 seria capaz de atender integralmente às especificações previstas para o Item 10. Dessa forma, conclui-se que o descritivo do Item 10 está estabelecido predominantemente com base em requisitos funcionais e de desempenho, sem vinculação a marca, modelo ou solução tecnológica exclusiva.</p> <p>Assim, indefere-se o apontamento quanto ao Item 10, mantendo-se as especificações técnicas constantes do descritivo.</p> <p>Em resposta à alegação de direcionamento item 11 O descritivo do Item 11 – Aparelho de Anestesia foi reanalisado por esta área técnica, com base nas necessidades assistenciais e na verificação de mercado. A especificação é predominantemente funcional, exigindo monitor multiparâmetro sensível ao toque com capacidade de eletrocardiograma (ECG) com análise de arritmias, oximetria de pulso (SpO2), pressão não invasiva (PNI), respiração, frequência de pulso, analisador de gases e capnografia integrados e índice bispectral (BIS), características estas atendidas por equipamentos de diversos fabricantes registrados na ANVISA, não se verificando exclusividade de qualquer fornecedor. A menção ao modelo "Vista 120" configura mera referência indicativa de padrão de desempenho e qualidade, na forma do art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e da Súmula TCU nº 270, sendo aceitos quaisquer equipamentos equivalentes, de qualquer fabricante, que atendam aos requisitos mínimos exigidos. Com o objetivo de conferir máxima segurança jurídica ao certame e explicitar a aceitação de produtos equivalentes, o descritivo do item foi ajustado para constar expressamente a expressão "ou equivalente", providência meramente formal que não altera os requisitos técnicos mínimos exigidos nem favorece qualquer licitante. Dessa forma, não se verifica direcionamento a um único fornecedor, razão pela qual o pedido de impugnação é indeferido, mantendo-se a especificação técnica do item.</p> <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento</p> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>referente ao Item 48 – VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO RESPIRADOR COMPACTO PARA EMERGÊNCIA E TRANSPORTE, informamos que o item será cancelado, tendo em vista que, conforme manifestação da área técnica, os equipamentos solicitados pelo IMAE já foram adquiridos e recebidos, não havendo, portanto, necessidade de nova aquisição.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>4 - Resposta solicitação de revisão e esclarecimento das especificações técnicas da empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.ao item 9 -APARELHO DE ANESTESIA, item 13 -MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, item 33 - MESA CIRÚRGICA ELETRO-HIDRÁULICA PARA CIRURGIAS GERAIS, item 35 - CENTRAL DE MONITORAMENTO, item 37 - VENTILADOR DE TRANSPORTE e item 40 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA CTI PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO, COM TELA DE 18 POLEGADAS:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>A) ITEM 9 - APARELHO DE ANESTESIA</b></p> <p>Na descrição inicial vinculada ao CATMAT, o equipamento é apresentado com "4 gavetas". Entretanto, o descritivo técnico complementar exige que o aparelho possua "pelo menos uma gaveta grande para acondicionamento de materiais".</p> <p>Diante da divergência, solicitamos esclarecer:</p> <p>- A.1. Qual requisito prevalecerá: exatamente quatro gavetas ou pelo menos uma gaveta grande?</p> <p>- A.2. Será aceito aparelho de anestesia com três gavetas, desde que uma delas possua dimensões adequadas ao acondicionamento de materiais e sejam atendidas as demais especificações?</p> <p>- A.3. Caso sejam obrigatórias quatro gavetas, qual é a justificativa técnica ou assistencial para esse quantitativo específico?</p> <p>- A.4. Serão aceitas configurações equivalentes de armazenamento que assegurem a mesma funcionalidade e capacidade de organização?</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 9 – Aparelho de Anestesia, informamos que, conforme manifestação da área técnica responsável, não há necessidade técnica de exigência de 04 (quatro) gavetas. Dessa forma, o requisito será ajustado para aparelho de anestesia com, no mínimo, 02 (duas) gavetas para acondicionamento de materiais, sendo aceita configuração com quantidade superior de gavetas, desde que atendidas as demais especificações técnicas exigidas.</p> <p>Quanto à capacidade de armazenamento, considera-se que o mínimo de 02 (duas) gavetas é suficiente para o acondicionamento dos materiais de anestesia, abordagem de vias aéreas e conjunto Ambu-máscara.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>B) ITEM 13 - MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA</b></p> <p>Embora o item esteja denominado "Mesa Cirúrgica Elétrica", o próprio descritivo estabelece "Tipo Movimento Elevação: Elétrica-Hidráulica".</p> <p>Dessa forma, solicitamos confirmar:</p> <p>- B.1. Está correto o entendimento de que serão aceitas mesas cirúrgicas eletro-hidráulicas?</p> <p>- B.2. A expressão "elétrica" foi utilizada em sentido amplo, abrangendo equipamentos que possuam comandos elétricos associados a sistema hidráulico de movimentação?</p> <p>- B.3. Caso seja exigido sistema exclusivamente elétrico, qual disposição estabelece essa condição e como deverá ser conciliada com a previsão expressa de movimento "elétrica-hidráulica"?</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 13 – Mesa Cirúrgica Elétrica, informamos que serão aceitas mesas cirúrgicas com sistema de movimentação eletro-hidráulico, desde que atendidas as demais características e especificações técnicas estabelecidas para o item.</p> <p>Esclarece-se que a expressão “Mesa Cirúrgica Elétrica” foi utilizada em sentido amplo, referindo-se ao acionamento e aos comandos elétricos destinados à operação e movimentação do equipamento, sendo admitido sistema hidráulico acionado por comando elétrico.</p> <p>Dessa forma, não há exigência de sistema de movimentação exclusivamente elétrico, devendo a denominação do item ser interpretada em conjunto com o respectivo descritivo técnico, que prevê expressamente “Tipo Movimento Elevação: Elétrica-Hidráulica”.</p> <p>Assim, serão aceitos equipamentos com sistema de movimentação eletro-hidráulico, desde que atendidas as demais especificações técnicas exigidas.</p> |
| <p><b>C) ITEM 33 - MESA CIRÚRGICA ELETRO-HIDRÁULICA PARA CIRURGIAS GERAIS</b></p> <p>O Termo de Referência exige "capacidade de carga de, no mínimo, 300 kg; permitindo uma carga máxima de trabalho segura de, no mínimo, 220 kg".</p> <p>O equipamento que pretendemos ofertar possui capacidade máxima de 400 kg e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 33 Mesa Cirúrgica Eletro-Hidráulica para Cirurgias Gerais, informamos que não será aceita mesa cirúrgica com carga máxima de trabalho segura de 190 kg, ainda que possua capacidade máxima estrutural de 400 kg, uma vez que a especificação exige carga máxima de trabalho segura de, no mínimo, 220 kg, requisito que não pode ser compensado por uma capacidade estrutural superior. Esclarece-se que a carga máxima de trabalho segura deverá ser suportada em todas as posições e movimentos de uso clínico</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>carga de trabalho segura de 190 kg em todas as posições.</p> <p>Solicitamos esclarecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- C.1. Será aceita mesa com capacidade máxima de 400 kg e carga de trabalho segura de 190 kg em todas as posições, desde que atendidas as demais especificações?</li> <li>-C.2. A carga de trabalho segura de 220 kg deverá ser suportada em todas as posições e movimentos ou somente na posição horizontal/neutra?</li> <li>-C.3. Qual definição técnica será adotada para diferenciar "capacidade de carga" e "carga máxima de trabalho segura"?</li> <li>-C.4. Em quais posições deverão ser comprovados os valores mínimos?</li> <li>-C.5. Qual documento será aceito para comprovação: manual, catálogo, declaração do fabricante, certificado ou relatório de ensaio?</li> <li>-C.6. Caso não seja aceita a carga segura de 190 kg em todas as posições, qual é a justificativa técnica ou assistencial para o limite mínimo de 220 kg?</li> </ul> | <p>normal previstos no descritivo e declarados como seguros pelo fabricante. Caso exista redução de carga em determinada posição, essa limitação deverá estar expressamente informada e não poderá impedir a realização das posições clínicas requeridas com a carga mínima estabelecida. Para fins de avaliação, entende-se como capacidade de carga o limite estrutural máximo suportado pela mesa, enquanto a carga máxima de trabalho segura corresponde ao limite operacional validado pelo fabricante para utilização assistencial, considerando o paciente e os acessórios empregados. Dessa forma, ambos os requisitos mínimos deverão ser atendidos simultaneamente. A comprovação dos valores exigidos deverá abranger a posição horizontal e os movimentos motorizados previstos para utilização cirúrgica, incluindo elevação, Trendelenburg e reverso, inclinação lateral, movimentação do dorso e deslocamento longitudinal, observadas as condições e limitações estabelecidas pelo fabricante. Não será exigida comprovação em condições que estejam fora das instruções de uso do equipamento, porém não serão aceitas limitações que inviabilizem as posições clínicas previstas com a carga mínima exigida. A comprovação deverá ser realizada por meio de manual de operação, ficha técnica ou catálogo oficial do fabricante, vinculados de forma inequívoca ao modelo ofertado e ao respectivo registro sanitário. Poderão também ser aceitos certificados ou relatórios de ensaio, especialmente quando a documentação técnica não esclarecer adequadamente a capacidade de carga em cada posição. Declarações do fabricante poderão ser utilizadas como documentação complementar. Por fim, a exigência de carga máxima de trabalho segura de, no mínimo, 220 kg visa assegurar margem operacional adequada para atendimento de pacientes com maior peso corporal, bem como contemplar a utilização de acessórios, apoios e a redistribuição dinâmica de cargas durante os movimentos da mesa cirúrgica. A redução desse limite para 190 kg diminuiria a capacidade operacional e a margem de segurança do equipamento, podendo restringir a população de pacientes atendidos e</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | comprometer a necessidade assistencial pretendida.                                                                                                                        |
| <p><b>D) ITEM 35 - CENTRAL DE MONITORAMENTO</b></p> <p>O Item 35 está denominado "Central de Monitoramento". Entretanto, o respectivo descritivo corresponde a um eletrocardiógrafo:</p> <p>"Eletrocardiógrafo, aplicação: adulto e pediátrico, número de canais: 12, tipo tela do console: tela cerca de 15 a 17" com visor gráfico, modelo console: operação no console, alimentação: bivolt automático e bateria recarregável, transferência de dados: com fio, impressora: com impressora integrada."</p> <p>Central de Monitoramento e Eletrocardiógrafo possuem finalidades e características técnicas distintas. Assim, solicitamos esclarecer:</p> <p>- D.1. O objeto efetivamente pretendido é uma Central de Monitoramento ou um Eletrocardiógrafo?</p> <p>- D.2. Caso se trate de eletrocardiógrafo, será retificada a denominação do item?</p> <p>- D.3. O CATMAT indicado corresponde ao equipamento efetivamente pretendido?</p> <p>- D.4. Caso se trate de Central de Monitoramento, será disponibilizado novo descritivo técnico contendo, no mínimo:</p> <p>*Quantidade de leitos monitorados</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o <b>Item 35 será republicado</b>, com o respectivo descritivo técnico devidamente revisado e reformulado.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>simultaneamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Parâmetros, curvas, tendências e alarmes visualizados;</li> <li>* Requisitos de hardware e software;</li> <li>* Quantidade e características das telas;</li> <li>* Capacidade de armazenamento;</li> <li>* Protocolos e interfaces de comunicação;</li> <li>* Necessidade de servidor, estação de trabalho e licenças;</li> <li>* Marca e modelo dos monitores que deverão ser conectados;</li> <li>* Requisitos de instalação, configuração e treinamento?</li> </ul> <p>- D.5. Caso a correção altere a definição do objeto ou a formulação dos preços, será reaberto o prazo para apresentação das propostas?</p>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>E) ITEM 37 - VENTILADOR DE TRANSPORTE</b></p> <p>Peso máximo com bateria. O Termo de Referência estabelece "peso máximo de 5 kg com bateria". O equipamento que pretendemos ofertar possui peso de 6,5 kg, incluindo a bateria.</p> <p>Solicitamos esclarecer:</p> <p>E.1. Será aceito ventilador com peso de 6,5 kg, incluindo a bateria, desde que possua suporte para maca, alimentação para ambulância e atenda às demais especificações?</p> <p>E.2. Existe margem de tolerância para o peso máximo?</p> <p>E.3. O peso deverá considerar somente a unidade principal ou incluir suportes, cabos, circuitos e demais acessórios?</p> <p>E.4. Qual documento deverá comprovar o</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 37 – Ventilador de Transporte, informamos que, após análise da área técnica, serão mantidas as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Quanto ao peso, permanece a exigência de peso máximo de 5 kg, considerando o equipamento e seus acessórios, tendo em vista a necessidade de favorecer a mobilidade, o manuseio e o deslocamento do equipamento durante o transporte de pacientes, especialmente em ambientes restritos, como ambulâncias, aeronaves e macas, contribuindo para a segurança da equipe e do paciente. Dessa forma, não será aceito equipamento com peso de 6,5 kg, não havendo margem de tolerância para o limite estabelecido. A comprovação das especificações deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante e dos órgãos competentes, tais como manual técnico/operacional, documentação do INMETRO e registro na ANVISA. Em relação ao parâmetro de Rise Time (tempo de subida), esclarece-se que as denominações “tempo de rampa” e “Rise Time” são tecnicamente equivalentes. Entretanto, a faixa de 0 a 0,3</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>peso?</p> <p>E.5. Caso o equipamento de 6,5 kg não seja aceito, qual é a justificativa técnica ou operacional para a limitação de 5 kg?</p> <p>E.6. Tempo de subida - rise time<br/>O Termo de Referência exige "tempo de subida (rise time): 0 a 0,3 s". O equipamento que pretendemos ofertar possui ajuste de tempo de rampa entre 0,00 e 2,00 segundos, contemplando integralmente o intervalo solicitado.</p> <p>Solicitamos esclarecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Será aceito equipamento com ajuste entre 0,00 e 2,00 segundos?</li> <li>- "Tempo de rampa" e "rise time" serão considerados tecnicamente equivalentes?</li> <li>- O intervalo de 0 a 0,3 segundo representa a faixa total admitida ou a faixa mínima que deverá estar disponível?</li> </ul> <p>E.7. Pausa inspiratória – platô<br/>O Termo de Referência exige "pausa inspiratória (platô): 0 a 50%". O equipamento que pretendemos ofertar possui ajuste entre 5% e 60%. Solicitamos esclarecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Será aceito equipamento com ajuste de pausa inspiratória entre 5% e 60%?</li> <li>- O valor de 0% corresponde à possibilidade de desativação da pausa inspiratória?</li> <li>- Caso o equipamento permita desativar a pausa por comando próprio, essa funcionalidade será considerada equivalente ao ajuste em 0%?</li> <li>- Qual é a relevância clínica específica da</li> </ul> | <p>segundo estabelecida no Termo de Referência corresponde à faixa mínima que deverá estar disponível, não sendo aceito equipamento cuja faixa não atenda integralmente ao requisito. Assim, não será aceito equipamento com ajuste de 0,00 a 2,00 segundos, por não atender à faixa mínima especificada. Quanto à pausa inspiratória, mantém-se a exigência de ajuste de 0% a 50%, não sendo aceito equipamento com faixa de 5% a 60%, uma vez que a possibilidade de ajuste em 0% é requisito necessário. O valor de 0% corresponde à possibilidade de desativação da pausa inspiratória, sendo também considerada equivalente a funcionalidade que permita sua desativação por comando próprio. Ressalta-se, ainda, que o ajuste fino de 1% a 4% possibilita adequar o ciclo inspiratório às necessidades clínicas e à estratégia ventilatória adotada. Dessa forma, permanecem inalteradas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>possibilidade de ajuste entre 1% e 4%?</p> <p>- A faixa de 0% a 50% representa limite rígido ou faixa mínima, admitindo-se limite superior maior?</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                           |
| <p><b>F) ITEM 40 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA CTI PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO, COM TELA DE 18 POLEGADAS</b></p> <p>O Termo de Referência exige "conexão a central de monitoração", mas não informa a marca, o modelo, a versão do software ou os protocolos da central existente no Hospital de Aeronáutica dos Afonsos - HAAF.</p> <p>A presença de conexão Ethernet e endereçamento TCP/IP não assegura, por si só, a interoperabilidade, pois a integração pode depender de protocolos proprietários, licenças, módulos ou gateways específicos.</p> <p>Diante disso, solicitamos esclarecer:</p> <p>- F.1. Existe central de monitoramento instalada no HAAF?</p> <p>- F.2. Em caso positivo, qual é sua marca, modelo e versão do software?</p> <p>- F.3. Qual é a marca e o modelo dos monitores atualmente conectados?</p> <p>- F.4. Quantos leitos estão cadastrados e quantos deverão receber os novos monitores?</p> <p>- F.5. Quais protocolos, interfaces ou padrões de comunicação deverão ser</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o <b>Item 40 será republicado</b>, com o respectivo descritivo técnico devidamente revisado e reformulado.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>atendidos?</p> <p>- F.6. A central permite a integração de monitores fabricados por terceiros?</p> <p>- F.7. Serão necessários módulos, gateways, servidores, licenças ou atualizações?</p> <p>- F.8. Esses componentes e serviços deverão estar incluídos no preço do Item 40?</p> <p>- F.9. Quem será responsável pela integração, configuração, realização dos testes e validação da comunicação?</p> <p>- F.10. Quais parâmetros, curvas, tendências e alarmes deverão ser transmitidos?</p> <p>- F.11. Caso não exista central instalada, deverá ser fornecida nova central juntamente com os monitores?</p> <p>- F.12. Nessa hipótese, quais serão as especificações mínimas da central, incluindo quantidade de leitos, hardware, software, armazenamento e licenciamento?</p> <p>-F.13. Serão aceitos monitores acompanhados de central própria, caso não seja possível a integração com a estrutura existente?</p> |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>5- Resposta solicitação de revisão e esclarecimento das especificações técnicas da empresa: <b>CR LICITAÇÕES</b> ao item: <b>36 – ARCOS CIRÚRGICOS</b>, ao item 38 – <b>ARCO CIRÚRGICO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>A) ITEM: 36 – arco cirúrgico</p> <p>O edital solicita: "<i>Fluoroscopia contínua e pulsada.</i>"</p> <p>Esclarecimento: Solicitamos que seja excluída a exigência de fluoroscopia contínua, mantendo-se apenas a fluoroscopia</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 36 – Arco Cirúrgico informamos que o item será cancelado, tendo em vista que o equipamento consta em processo em elaboração para futura aquisição de equipamentos médicos pela</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| pulsada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIRSA/CAE/2026/2027, não havendo, portanto, necessidade de prosseguimento do item no presente processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>B) ITEM: 36 – arco cirúrgico</p> <p>O edital solicita: <i>"Capacidade térmica mínima de 80 kHU. "</i></p> <p>Esclarecimento: Solicitamos que seja aceita capacidade térmica mínima de 79 kHU.</p>                                                                                                                                                                                  | Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 36 – Arco Cirúrgico informamos que o item será cancelado, tendo em vista que o equipamento consta em processo em elaboração para futura aquisição de equipamentos médicos pela DIRSA/CAE/2026/2027, não havendo, portanto, necessidade de prosseguimento do item no presente processo.                                                                                             |
| <p>C) ITEM: 36 – arco cirúrgico</p> <p>O edital solicita: <i>"Que o equipamento seja destinado, entre outras aplicações, à implantação de marcapasso."</i></p> <p>Esclarecimento: Solicitamos a revisão dessa aplicação ou, alternativamente, que sejam aceitos equipamentos dotados de protocolos específicos para cardiologia.</p>                                                  | Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 36 – Arco Cirúrgico informamos que o item será cancelado, tendo em vista que o equipamento consta em processo em elaboração para futura aquisição de equipamentos médicos pela DIRSA/CAE/2026/2027, não havendo, portanto, necessidade de prosseguimento do item no presente processo.                                                                                             |
| <p>D) ITEM: 36 – arco cirúrgico</p> <p>O edital solicita: <i>"corrente mínima de 10 mA"</i></p> <p>Esclarecimento: Solicitamos que seja aceita corrente mínima de 5,2 mA, compatível com equipamentos dotados de gerador de 2 kW.</p>                                                                                                                                                 | Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 36 – Arco Cirúrgico informamos que o item será cancelado, tendo em vista que o equipamento consta em processo em elaboração para futura aquisição de equipamentos médicos pela DIRSA/CAE/2026/2027, não havendo, portanto, necessidade de prosseguimento do item no presente processo.                                                                                             |
| <p>E) ITEM 38 – ARCO CIRÚRGICO</p> <p>O edital solicita: <i>"Gerador com potência nominal mínima de 15 kW e corrente de saída de 150 mA para aquisições em cine digital pulsada. "</i></p> <p>Esclarecimento: Solicitamos que seja aceita corrente de saída mínima de 120 mA em aquisições cine digital pulsada, desde que compatível com equipamento dotado de gerador de 15 kW.</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o <b>Item 38 – ARCO "C" CIRÚRGICO (INTENSIFICADOR DE IMAGEM USO RADIOLÓGICO)</b> será cancelado, tendo em vista que o equipamento já foi devidamente adquirido por meio do Pregão nº 90189/2025, Item 1, conforme Empenho nº 2025NE010613.</p> <p>Dessa forma, conforme manifestação da área técnica responsável, não será necessária uma nova aquisição do equipamento neste</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | momento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>6- Resposta solicitação de revisão e esclarecimento das especificações técnicas da empresa <b>Shell Life material hospitalar Ltda.</b> ao <b>item 8- aparelho anestésico, item 11 - aparelho de anestesia, item 21 – desfibrilador/cardioversor, item 41 – MONITOR MULTIPARÂMETRO e item 48 – VENTILADOR PARA EMERGÊNCIA E TRANSPORTE:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>ITEM 8- APARELHO ANESTÉSICO</b><br/> <b>A) Apontamento:</b><br/> Da combinação restritiva de características<br/> A empresa questiona se a combinação de características exigidas no Item 8, tais como ventilação por turbina, monitor multiparamétrico removível, docking station, bateria com autonomia de até quatro horas, autoteste programável, identificação por chip/RFID e lavagem automática do sistema, poderia restringir a competitividade do certame por corresponder a uma arquitetura tecnológica específica.<br/> Diante disso, solicita esclarecimento quanto à existência de pluralidade de fabricantes e equipamentos capazes de atender integralmente às especificações e, caso não sejam indispensáveis tecnologias específicas, requer a revisão do descritivo, de modo a admitir soluções tecnológicas equivalentes que assegurem o mesmo desempenho, funcionalidade e segurança.</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 08 – Aparelho Anestésico – Tecnologia de Turbina, informamos que o apontamento foi acolhido parcialmente.<br/> Após análise e revisão das especificações técnicas, a área técnica entendeu pertinente a adequação do Termo de Referência, sendo retirada a exigência específica de tecnologia de turbina. A alteração decorre do entendimento de que a definição de uma tecnologia construtiva específica não se mostra necessária para assegurar o desempenho ventilatório, a segurança e o atendimento aos diferentes perfis de pacientes, desde que o equipamento ofertado atenda aos parâmetros funcionais e de desempenho estabelecidos. Dessa forma, serão admitidas tecnologias distintas, desde que capazes de proporcionar desempenho equivalente ou superior aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, permanecendo os demais requisitos de desempenho, segurança e qualidade necessários à utilização assistencial do equipamento. Assim, o descritivo técnico do Item 08 será devidamente adequado, com a retirada da exigência específica de tecnologia de turbina, visando ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo do atendimento às necessidades da Administração.</p> |
| <p><b>ITEM 11 - APARELHO DE ANESTESIA</b><br/> <b>A) Apontamento:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>Em resposta à alegação de direcionamento item 11 O descritivo do Item 11 – Aparelho de Anestesia foi reanalisado por esta área técnica,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Da indicação expressa do modelo “Vista 120”:</p> <p>A empresa questiona a exigência literal de “Monitor multiparâmetro sensível ao toque Vista 120”, considerando que “Vista 120” corresponde à denominação comercial de um modelo específico de monitor multiparamétrico.</p> <p>Solicita esclarecimento quanto à possibilidade de participação de equipamentos de outros fabricantes que apresentem características, desempenho e funcionalidades equivalentes ou superiores.</p> <p><b>B) Apontamento:</b></p> <p>Da necessidade de justificativa para a indicação do modelo:</p> <p>A empresa questiona se a indicação do modelo “Vista 120” decorre de necessidade de compatibilidade com equipamentos já existentes, padronização do parque tecnológico, interoperabilidade ou integração com outros sistemas.</p> <p>Caso exista essa necessidade, solicita a apresentação da respectiva justificativa técnica, bem como das informações que demonstrem a indispensabilidade da utilização do modelo especificamente indicado.</p> <p><b>C) Apontamento:</b></p> <p>Da possibilidade de aceitação de equipamento equivalente:</p> <p>A empresa solicita que a referência ao modelo “Vista 120” seja substituída por especificações técnicas baseadas em desempenho e funcionalidade, permitindo a participação de monitores de diferentes fabricantes que atendam aos parâmetros clínicos e operacionais exigidos.</p> <p>Solicita, ainda, que sejam definidos critérios objetivos para caracterização da</p> | <p>com base nas necessidades assistenciais e na verificação de mercado. A especificação é predominantemente funcional, exigindo monitor multiparâmetro sensível ao toque com capacidade de eletrocardiograma (ECG) com análise de arritmias, oximetria de pulso (SpO2), pressão não invasiva (PNI), respiração, frequência de pulso, analisador de gases e capnografia integrados e índice bispectral (BIS), características estas atendidas por equipamentos de diversos fabricantes registrados na ANVISA, não se verificando exclusividade de qualquer fornecedor. A menção ao modelo "Vista 120" configura mera referência indicativa de padrão de desempenho e qualidade, na forma do art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e da Súmula TCU nº 270, sendo aceitos quaisquer equipamentos equivalentes, de qualquer fabricante, que atendam aos requisitos mínimos exigidos. Com o objetivo de conferir máxima segurança jurídica ao certame e explicitar a aceitação de produtos equivalentes, o descritivo do item foi ajustado para constar expressamente a expressão "ou equivalente", providência meramente formal que não altera os requisitos técnicos mínimos exigidos nem favorece qualquer licitante. Dessa forma, não se verifica direcionamento a um único fornecedor, razão pela qual o pedido de impugnação é indeferido, mantendo-se a especificação técnica do item.</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>equivalência, de modo a assegurar a competitividade e o julgamento objetivo das propostas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>ITEM 21- DESFIBRILADOR /<br/>CARDIOVERSOR</b></p> <p><b>A) Apontamento:</b></p> <p>Da finalidade do “teste de disparo com flash luminoso”. O descritivo técnico exige a presença de “teste de disparo com flash luminoso”, porém não esclarece qual é a finalidade clínica ou operacional pretendida com esse recurso.</p> <p>Dessa forma, solicitamos esclarecer qual condição do equipamento deverá ser verificada por meio do referido teste, especialmente se o objetivo é confirmar a disponibilidade operacional do desfibrilador/cardioversor, o funcionamento do circuito de descarga, a integridade das pás/eletrodos, a energia de descarga ou outro parâmetro específico.</p> <p><b>B) Apontamento:</b></p> <p>Do resultado esperado e da forma de comprovação. O descritivo também não estabelece qual resultado deverá ser apresentado após a realização do teste, nem de que forma o usuário deverá ser informado de que o equipamento se encontra apto para utilização.</p> <p>Solicitamos, portanto, esclarecer quais parâmetros ou componentes deverão ser verificados e qual deverá ser a indicação de conformidade/aprovação do teste.</p> <p><b>C) Apontamento:</b></p> <p>Da possibilidade de utilização de tecnologias equivalentes</p> <p>Existem equipamentos que realizam a verificação da condição operacional por</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 21 – Cardioversor, informamos que o apontamento foi acolhido. Após análise da área técnica, verificou-se a necessidade de complementar e adequar as especificações do equipamento, tendo sido elaborado novo descritivo técnico, com a definição dos requisitos mínimos necessários ao atendimento da finalidade assistencial. O novo descritivo contempla, entre outros requisitos, características relativas à desfibrilação e cardioversão, modos de operação, seleção de energia, monitorização de ECG, marcapasso transcutâneo, bateria, alarmes, memória de eventos, acessórios e demais funcionalidades necessárias ao uso adulto e pediátrico.</p> <p>A nova especificação foi elaborada de forma a atender às necessidades assistenciais, evitando, simultaneamente, a inclusão de características excessivamente específicas que possam restringir a participação de diferentes fabricantes e modelos. Dessa forma, o Termo de Referência será devidamente adequado, com a substituição do descritivo anterior pelo novo descritivo elaborado pela área técnica.</p> |

diferentes tecnologias, tais como autoteste automático, descarga em carga de teste interna ou externa, indicadores luminosos, mensagens no display, alertas audiovisuais, registros eletrônicos ou relatórios de diagnóstico.

Diante disso, solicitamos esclarecer se serão aceitos equipamentos que comprovem a mesma funcionalidade por meio de tecnologia equivalente, ainda que não apresentem especificamente um “flash luminoso”, desde que permitam confirmar de forma clara e segura a disponibilidade operacional do equipamento.

**D) Apontamento:**

Da exigência específica do “flash luminoso”.

Caso a Administração entenda ser indispensável a presença específica do “teste de disparo com flash luminoso”, solicitamos informar a fundamentação técnica ou normativa que justifica a exigência dessa forma específica de sinalização, bem como a razão pela qual mecanismos equivalentes de verificação da condição operacional não seriam suficientes.

**E) Apontamento:**

Da adequação do descritivo técnico  
Considerando que o objetivo da exigência aparenta estar relacionado à segurança, confiabilidade e disponibilidade operacional do desfibrilador/cardioversor, solicitamos esclarecer se o descritivo poderá ser ajustado para estabelecer o resultado funcional que deverá ser comprovado, permitindo-se diferentes tecnologias capazes de atender à mesma finalidade, sem vinculação a uma forma específica de sinalização.

**ITEM 41 – MONITOR MULTIPARÂMETRO:**

Em resposta aos pedidos de esclarecimento referentes ao Item 41 – Monitor

**A) Apontamento:**

Da especificação dos parâmetros hemodinâmicos

O descritivo do Item 41 exige monitor de pressão arterial contínua não invasiva com os parâmetros DC, IC, VSI, RVS e RVSI, além de tela de aproximadamente 10 polegadas e acessórios completos.

Considerando que tais parâmetros estão relacionados à avaliação hemodinâmica avançada, solicitamos esclarecer se a Administração exige que o equipamento possua capacidade nativa de obtenção e apresentação desses parâmetros, sem necessidade de aquisição posterior de módulos, softwares ou componentes adicionais.

**B) Apontamento:**

Da configuração mínima e dos acessórios necessários

O descritivo menciona apenas o fornecimento do equipamento “completo com cabos”, sem especificar quais módulos, sensores, cabos, manguitos, acessórios, licenças ou demais componentes deverão acompanhar o equipamento para possibilitar a obtenção dos parâmetros DC, IC, VSI, RVS e RVSI.

Dessa forma, solicitamos esclarecer qual é a configuração mínima que deverá ser entregue, bem como relacionar os acessórios e componentes indispensáveis ao pleno funcionamento de todas as funções exigidas.

**C) Apontamento:**

Da inclusão de módulos, licenças e demais componentes

Considerando que determinados equipamentos podem depender de módulos específicos, sensores, interfaces, licenças de

Multiparâmetro, informamos que, após análise dos apontamentos apresentados, a área técnica procedeu à revisão e complementação do descritivo, com o objetivo de estabelecer de forma clara e objetiva as características mínimas, a configuração e os componentes necessários ao atendimento da finalidade assistencial pretendida. O equipamento deverá consistir em monitor multiparâmetro para monitorização hemodinâmica contínua e não invasiva, destinado a pacientes adultos e pediátricos, mediante utilização de acessórios e sensores apropriados para cada faixa etária. Deverá permitir a monitorização não invasiva da pressão arterial e a apresentação dos parâmetros Débito Cardíaco (DC), Índice Cardíaco (IC), Volume Sistólico Indexado (VSI), Resistência Vascular Sistêmica (RVS) e Índice de Resistência Vascular Sistêmica (RVSI). Deverá possuir tela colorida LCD/LED ou equivalente, com tamanho mínimo de 12 polegadas, possibilitando a apresentação numérica e/ou gráfica dos parâmetros monitorizados, tendências e configuração de alarmes. Deverá possuir bateria interna recarregável, com autonomia adequada à utilização durante períodos de transporte ou em situações de indisponibilidade temporária da alimentação elétrica. Para garantir o pleno funcionamento das funcionalidades exigidas, o equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de todos os cabos, sensores e acessórios necessários à sua operação e garantia, considerando-se incluídos no fornecimento todos os componentes indispensáveis à execução das funções previstas no descritivo.

Dessa forma, os apontamentos apresentados quanto à configuração mínima, acessórios, componentes necessários e clareza das especificações foram considerados na revisão do descritivo técnico, que passa a estabelecer de maneira objetiva os requisitos mínimos do equipamento, permanecendo o objeto destinado à monitorização hemodinâmica contínua e não

software ou outros componentes para disponibilizar os parâmetros hemodinâmicos exigidos, solicitamos esclarecer se todos esses elementos deverão estar incluídos na proposta e no fornecimento, sem custos adicionais para a Administração.

invasiva.

**D) Apontamento:**

Dos critérios técnicos mínimos para os parâmetros exigidos.

Solicitamos esclarecer se existem requisitos mínimos para a obtenção dos parâmetros DC, IC, VSI, RVS e RVSI, tais como faixa de medição, precisão, método de obtenção, frequência de atualização ou demais características de desempenho, de modo a assegurar que as propostas sejam avaliadas segundo critérios técnicos objetivos e equivalentes.

**E) Apontamento:**

Da expressão “acessórios completos”

A expressão “acessórios completos” pode gerar interpretações distintas entre os licitantes, especialmente considerando a complexidade dos parâmetros exigidos.

Dessa forma, solicitamos esclarecer quais acessórios deverão obrigatoriamente acompanhar o equipamento, com suas respectivas quantidades e especificações, a fim de garantir que todas as propostas considerem a mesma configuração de fornecimento.

**F) Apontamento:**

*Do valor estimado do item*

O processo apresenta valor unitário estimado de R\$ 9.000,00 para o equipamento.

Considerando a necessidade de obtenção dos parâmetros DC, IC, VSI, RVS e RVSI, bem como dos respectivos módulos, sensores, acessórios, licenças e demais componentes eventualmente necessários ao funcionamento integral do equipamento, solicitamos

esclarecer se a pesquisa de preços considerou equipamentos com configuração integralmente compatível com todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

**G) Apontamento:**

Da compatibilidade entre a pesquisa de preços e a configuração exigida Solicitamos, ainda, esclarecer se os preços utilizados como referência foram obtidos a partir de equipamentos que efetivamente disponibilizam todos os parâmetros exigidos (DC, IC, VSI, RVS e RVSI) e que contemplam os componentes necessários à sua operação.

Caso tenham sido utilizados equipamentos de configuração convencional ou que dependam de módulos, licenças ou acessórios adicionais, solicitamos que seja verificada a compatibilidade entre a configuração pesquisada e aquela efetivamente exigida no Item 41.

**ITEM 48 – VENTILADOR PARA EMERGÊNCIA E TRANSPORTE:**

**A) Apontamento:**

Da indicação expressa do modelo VLP-2000E.

O descritivo técnico identifica expressamente o modelo “VLP-2000E”, inclusive mediante a afirmação de que seria “o menor ventilador pulmonar mecânico automatizado disponível no mercado mundial”.

Considerando que a indicação expressa de modelo específico, associada à descrição de suas características particulares, pode restringir a participação de equipamentos tecnicamente aptos a atender à finalidade pretendida, solicita-se esclarecer se a referência ao modelo será retirada do descritivo técnico.

**B) Apontamento:**

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 48 – VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO RESPIRADOR COMPACTO PARA EMERGÊNCIA E TRANSPORTE, informamos que o item será cancelado, tendo em vista que, conforme manifestação da área técnica, os equipamentos solicitados pelo IMAE já foram adquiridos e recebidos, não havendo, portanto, necessidade de nova aquisição.

Da utilização de linguagem promocional no descritivo

O Item 48 contém expressões como “desenvolvido com alta tecnologia” e “o menor ventilador pulmonar mecânico automatizado disponível no mercado mundial”, as quais possuem caráter descritivo/promocional e não estabelecem, por si só, requisitos técnicos objetivos ou mensuráveis.

Dessa forma, solicita-se esclarecer se tais expressões serão suprimidas do descritivo, mantendo-se apenas requisitos técnicos e funcionais relacionados à necessidade assistencial da Administração.

### **C) Apontamento:**

Da revisão das características específicas associadas ao modelo

Além da indicação expressa do VLP-2000E, o descritivo reúne características extremamente específicas, tais como funcionamento pneumático, ciclagem a tempo, limitação de pressão, pressão inspiratória de até 25 cmH<sub>2</sub>O, frequência respiratória de 8 a 40 ciclos por minuto, relação I de 1:2 a 1:2,5, fluxo de até 90 L/min, FiO<sub>2</sub> de 42%, consumo de oxigênio de 3 L/min, peso de 240 gramas, dimensões de 145 x 35 mm e formato cilíndrico.

Considerando que a combinação desses requisitos pode corresponder a uma configuração específica de equipamento, solicita-se esclarecer se tais características foram definidas com base em necessidade técnica e assistencial devidamente estabelecida pela Administração ou se o descritivo será revisto para contemplar requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, sem vinculação às características construtivas particulares de determinado produto.

**D) Apontamento:**

Dos requisitos de peso, dimensões e formato. O descritivo estabelece características físicas específicas, incluindo peso de 240 gramas, dimensões de 145 x 35 mm e formato cilíndrico.

Solicita-se esclarecer se tais características são requisitos obrigatórios e, em caso afirmativo, qual a necessidade técnica ou operacional que justifica a exigência dessas medidas e desse formato específico.

Caso a necessidade da Administração esteja relacionada à portabilidade, facilidade de transporte, armazenamento ou utilização em atendimento pré-hospitalar, resgate, emergência ou transporte, solicita-se esclarecer se serão aceitos equipamentos com dimensões, peso ou formato distintos, desde que atendam à mesma finalidade e apresentem desempenho compatível.

**E) Apontamento:**

Do princípio de funcionamento pneumático. O descritivo contempla equipamento com mecanismo de funcionamento pneumático.

Dessa forma, solicita-se esclarecer se o funcionamento exclusivamente pneumático constitui requisito indispensável ao atendimento da necessidade da Administração ou se serão aceitos equipamentos baseados em outras tecnologias, tais como sistemas eletrônicos ou eletropneumáticos, desde que atendam às *funções, desempenho e requisitos de segurança exigidos para a aplicação pretendida*.

**F) Apontamento:**

Dos parâmetros ventilatórios exigidos  
O descritivo estabelece parâmetros específicos relativos à pressão inspiratória,

frequência respiratória, relação inspiração/expiração, fluxo e concentração de oxigênio.

Solicita-se esclarecer se os valores indicados representam limites mínimos obrigatórios de desempenho ou se correspondem às características específicas de determinado equipamento.

Caso sejam requisitos obrigatórios, solicita-se informar se serão aceitas faixas operacionais equivalentes ou superiores que permitam o atendimento da finalidade clínica e assistencial pretendida.

#### **G) Apontamento:**

Da definição da necessidade funcional do equipamento. Considerando que o equipamento se destina ao suporte ventilatório em situações de emergência, resgate, atendimento pré-hospitalar e/ou transporte, solicita-se esclarecer quais são os requisitos funcionais indispensáveis para o atendimento da necessidade da Administração.

Solicita-se, ainda, avaliar a adequação do descritivo para que sejam priorizadas características relacionadas ao desempenho, segurança, portabilidade, autonomia e capacidade de utilização do equipamento, permitindo a participação de diferentes tecnologias e soluções que atendam à finalidade assistencial pretendida.

7- Resposta solicitação de revisão e esclarecimento das especificações técnicas da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., item 8 - APARELHO ANESTÉSICO, Item 9 – APARELHO DE ANESTESIA, Item 11 – APARELHO DE ANESTESIA, item 36 – ARCO CIRÚRGICO e ITEM 38 – INTENSIFICADOR DE IMAGEM – ARCO CIRURGICO:**

## **ITEM 8 - APARELHO ANESTÉSICO**

### **A) Apontamento:**

No edital: Para esse item é observado um direcionamento explícito para a empresa Drager, de tal forma que o termo de referência não se detém em solicitar as características mínimas para o equipamento, mas sim faz uma verdadeira tese de defesa da tecnologia a turbina que a Drager ofertará no modelo A500 Perseus. Destaco 03 trechos do termo de referência onde isso ocorre.

Tecnologia de turbina como fonte de pressão (...)

(...) a ventilação a turbina permite uso do peep com valor a partir de "zero" (não de 4 cmh2o intrínseco como em todos os equipamentos movidos a fole ascendente).

Sistema de turbina é controlado eletro/eletronicamente permite a ventilação do paciente sem o consumo de gases de drive (o2 ou ar) (...).

Entretanto, a própria empresa Drager em seu portfólio de equipamentos de ventilação mecânica para UTI, aboliu a tecnologia dos segmentos mais premium tendo em vista a baixa eficiência dessa tecnologia. Ainda assim, ratifico que é um direcionamento para uma única empresa o que fere princípios da Administração Pública.

Cabe destacar que no trecho... “Sistema de turbina é controlado eletro/eletronicamente permite a ventilação do paciente sem o consumo de gases de drive (o2 ou ar)...” A Drager ou o termo de referência traz uma solicitação extremamente perigosa para os pacientes que utilizarão desses equipamentos, afinal os aparelhos de anestesia funcionam com reaproveitamento dos gases do próprio paciente e ao incentivar que utilizem o equipamento sem oxigênio, estão omitindo que o paciente recebera gases que foram exalados por ele com baixa concentração de oxigênio o que acarretará redução da oxigenação e risco real de morte

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 08 – Aparelho Anestésico, informamos que o pedido foi acolhido parcialmente.

Após análise pela área técnica, será retirada do Termo de Referência a exigência específica de tecnologia de turbina, mantendo-se os demais parâmetros técnicos e de desempenho necessários ao atendimento da finalidade assistencial. Serão admitidas tecnologias distintas, desde que o equipamento ofertado atenda aos requisitos funcionais e de desempenho estabelecidos, apresentando desempenho equivalente ou superior ao exigido.

Dessa forma, o Termo de Referência será devidamente adequado, com a retirada da exigência específica de tecnologia de turbina, visando ampliar a competitividade do certame, preservados os requisitos de desempenho, segurança e qualidade necessários à utilização do equipamento.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>dos pacientes.</p> <p>Esclarecimento: Dessa forma solicitamos a impugnação desse item para que seja feito o Termo de referência sem que haja direcionamento para um único fornecedor.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>ITEM 9 – aparelho de anestesia</b></p> <p><b>No edital:</b> Solicitação 04 gavetas. O Edital solicita no item 09, a exigência de 04 gavetas o que limita a participação ampla dos concorrentes.</p> <p><b>Esclarecimento:</b> Solicitamos a alteração para no mínimo 03 gavetas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>Em atenção ao pedido de esclarecimento, informa-se que não há necessidade técnica de exigência de 04 (quatro) gavetas no aparelho de anestesia. Para o <b>acondicionamento</b> dos materiais de anestesia, abordagem de vias aéreas e conjunto Ambu-máscara, considera-se suficiente que o equipamento possua, no mínimo, 02 (duas) gavetas. Dessa forma, a especificação poderá ser ajustada para: “Aparelho de anestesia com, no mínimo, 02 (duas) gavetas para acondicionamento de materiais.”</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>ITEM 11 – APARELHO DE ANESTESIA</b><br/> <b>A) Apontamento:</b></p> <p>No edital: O termo de referência solicita Monitor Multiparâmetro sensível ao toque vista 120. Entretanto, esse é um monitor da empresa Drager sob registro da ANVISA 10407370133. Dessa forma, trata-se de mais um item com direcionamento explícito para a empresa Drager.</p> <p><i>Esclarecimento: Dessa forma solicitamos a impugnação desse item para que seja feito o Termo de referência sem que haja direcionamento para um único fornecedor.</i></p> | <p>Em resposta à alegação de direcionamento item 11 O descritivo do Item 11 – Aparelho de Anestesia foi reanalisado por esta área técnica, com base nas necessidades assistenciais e na verificação de mercado. A especificação é predominantemente funcional, exigindo monitor multiparâmetro sensível ao toque com capacidade de eletrocardiograma (ECG) com análise de arritmias, oximetria de pulso (SpO2), pressão não invasiva (PNI), respiração, frequência de pulso, analisador de gases e capnografia integrados e índice bispectral (BIS), características estas atendidas por equipamentos de diversos fabricantes registrados na ANVISA, não se verificando exclusividade de qualquer fornecedor. A menção ao modelo "Vista 120" configura mera referência indicativa de padrão de desempenho e qualidade, na forma do art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e da Súmula TCU nº 270, sendo aceitos quaisquer equipamentos equivalentes, de qualquer fabricante, que atendam aos requisitos mínimos exigidos. Com o objetivo de conferir máxima segurança jurídica ao certame e explicitar a aceitação de</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>produtos equivalentes, o descritivo do item foi ajustado para constar expressamente a expressão "ou equivalente", providência meramente formal que não altera os requisitos técnicos mínimos exigidos nem favorece qualquer licitante. Dessa forma, não se verifica direcionamento a um único fornecedor, razão pela qual o pedido de impugnação é indeferido, mantendo-se a especificação técnica do item.</p> |
| <p><b>ITEM 36 – ARCO CIRÚRGICO</b></p> <p><b>A) Apontamento:</b></p> <p>No edital: (...) que possua gerador microprocessador com inversor de alta frequência (40khz) e com potência de no mínimo 2kw.</p> <p>Esclarecimento: Considerando que o uso primário de um equipamento de arco cirúrgico é com fluoroscopia, subentende-se que os equipamentos devem atender a potência mínima de 2,0kW em fluroscopia contínua e/ou pulsada, de forma a garantir a qualidade das imagens e segurança do paciente, bem como manter a isonomia do processo. Nosso entendimento está correto?!</p> <p><b>B) Apontamento:</b></p> <p><b>No edital:</b><br/>         (...) faixa de tensão para radiografia de 40kv a 120kv (...)<br/>         (...) modo radiografia com, no mínimo, 40 a 120 kv (...)<br/>         (...) fluoroscopia continua e pulsada com, no mínimo, 40 a 120 kv e corrente mínimo de 10 ma ou maior, com 20 pulsos/s ou maior.</p> <p><b>Esclarecimento:</b><br/> <b>Solicitação de aceitação</b><br/>         (...) faixa de tensão para radiografia de 40kv a 110kv (...)<br/>         (...) modo radiografia com, no mínimo, 40 a</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Item 36 – Arco Cirúrgico informamos que o item será cancelado, tendo em vista que o equipamento consta em processo em elaboração para futura aquisição de equipamentos médicos pela DIRSA/CAE/2026/2027, não havendo, portanto, necessidade de prosseguimento do item no presente processo.</p>                                                            |

110 kv (...)

(...) fluoroscopia continua e pulsada com, no mínimo, 40 a 110 kv e corrente mínimo de 10 ma ou maior, com 8 pulsos/s ou maior.

Solicita-se a aceitação de tubos de raios-X que atinjam até 110kV para fluoroscopia e radiografia haja visto que o descritivo definido um gerador mínimo de 2kW de potência, o que faz com que um tubo de 110kV seja mais adequado a esta faixa de equipamentos de baixa potência. Como a grandeza potência (kW) é resultado do produto entre corrente (mA) e tensão do tubo (kV), não é possível alcançar muito alto kV com baixa potência, assim, os 110 kV são suficientes para realizar os procedimentos solicitados e, junto a softwares de processamento de imagem e ajuste automático de parâmetros, fazem com que a qualidade de imagem seja equivalente e de excelente qualidade, oferecendo menor exposição para o paciente e os operadores, além de permitir maior participação de empresas no certame. Também se solicita aceitação de fluoroscopia pulsada com pelo menos 8pps, que é suficiente para captação e realização de todos os exames vasculares periféricos, e, ainda, entrega menos dose para o paciente, devido à menor intensidade da amplitude do pulso utilizada em fluoroscopia pulsada. Desta forma, os procedimentos solicitados podem ser performados sem perda de usabilidade clínica, portanto, solicita-se aceitação para participação e maior isonomia no segmento.

### **C) Apontamento:**

**No edital:** Espaço livre de no mínimo 80cm.

#### **Esclarecimento:**

Solicitação de aceitação: Espaço livre de no mínimo 78cm. Em equipamentos de baixa potência e anodo fixo não é necessário contar com uma maior profundidade do arco, caso

contrário, pode ocasionar dificuldade no posicionamento do arco em seus diferentes movimentos, que requerem versatilidade e precisão (ex. coluna lombar, urologia, prótese de quadril). Um arco com menor profundidade é mais compacto e pode levar maior versatilidade em seu posicionamento na sala cirúrgica, assim, solicita-se redução da medida de profundidade em edital, o que ainda aumenta a participação de empresas neste segmento de tecnologia.

**D) Apontamento:**

**No edital:** (...) trolley móvel independente para suporte dos monitores e seus periféricos. composto de uma única unidade, arco em c, monitores e seus periféricos todos na mesma unidade.

**Esclarecimento:**

O descritivo solicita um equipamento com trolley móvel independente para suporte dos monitores e seus periféricos, porém também solicita que o arco seja compacto, com tubo de raios-X, monitores e seus periféricos todos na mesma unidade. Sendo assim entendemos que o certame permitirá a participação dos equipamentos com trolley independente e/ou arco com monitor acoplado ao arco em C, haja vista que este é considerada uma tecnologia superior por permitir menor ocupação de espaço dentro da sala cirúrgica bem como maior proximidade das imagens junto ao cirurgião e, portanto, maior segurança ao paciente. Nosso entendimento está correto?!

**E) Apontamento:**

**No edital:** Ponto focal único igual ou menor que 0,6 mm

**Esclarecimento:**

Considerando que os principais equipamentos trabalham com foco único ou

duplo e que foco duplo é considerando uma tecnologia superior por permitir ao equipamento otimizar a qualidade de imagem e dose de radiação, entendemos que será aceito equipamento com ponto focal duplo. Nosso entendimento está correto?!

**F) Apontamento:**

**No edital:** Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 80 khu ou maior

**Esclarecimento:**

Solicitação de Aceitação: capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 76 KHU ou maior. Solicita-se a redução do valor da capacidade térmica do anodo, visto a solicitação de aceitação de equipamentos de anodo fixo. Isto possibilita o aumento da oferta de equipamentos no certame, que são compatíveis com os procedimentos solicitados. Além disso, o valor sugerido é considerado alto para o segmento, o que garante a boa performance do equipamento durante os procedimentos cirúrgicos, sem perda de usabilidade.

**G) Apontamento:**

**No edital:** Capacidade de resfriamento de no mínimo 45khu/min.

**Esclarecimento:**

Solicitação de Aceitação: capacidade de resfriamento de no mínimo 37KHU/min. Solicita-se a redução da capacidade de refrigeração do anodo, de forma a aumentar a participação de empresas e permite a ocorrência do processo. Além disso, o valor sugerido é suficientemente alto e capaz de resfriar o anodo para o uso pretendido. A capacidade de resfriamento do anodo apresentada pelo equipamento ofertado pela GEHC OEC One é suficiente para resfriar o sistema devido aos pontos focais que não

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>requerem um maior esforço do tubo de raio-X. Também apresenta a função Smart Technique, que reduz automaticamente a dose quando o sistema chega a altas temperaturas, permitindo a continuação de longos procedimentos sem bloqueio do equipamento. Assim, não necessita de altos valores de capacidade para performar os procedimentos solicitados de maneira otimizada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>ITEM 38 – INTENSIFICADOR DE IMAGEM – ARCO CIRURGICO</b></p> <p><b>A) Apontamento:</b></p> <p>No edital: Rotação pivotante (angulação): <math>\geq 400^\circ</math></p> <p>Esclarecimento:<br/>Solicitação de aceitação: rotação pivotante (angulação): <math>\geq 360^\circ</math>. Considerando que a rotação pivotante (angulação crânio-caudal) durante a cirurgia é limitada pela mesa cirúrgica, portanto inferior a + ou - 180 graus, e que o arco OEC ELITE CFD é compatível com todos os procedimentos solicitados no certame, solicitamos esclarecer se será aceito arco com rotação angular de + ou - 180 graus, sem perda de usabilidade clínica, e permitindo assim a participação de mais empresas no certame.</p> <p><b>B) Apontamento:</b></p> <p>No edital: Corrente de saída de 60 ma, em fluoroscopia pulsada e parâmetros ajustáveis pelo operador mínimos de 40 a 120 kv e de 3,0 a 60 ma.</p> <p>Esclarecimento:<br/>Solicitação de aceitação: corrente de saída de 40 mA, em fluoroscopia pulsada e parâmetros ajustáveis pelo operador mínimos de 40 a 120 kv e de 3,0 a 40 mA.<br/>Solicita-se que se aceitem equipamentos com</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o <b>Item 38 – ARCO “C” CIRÚRGICO (INTENSIFICADOR DE IMAGEM USO RADIOLÓGICO)</b> será cancelado, tendo em vista que o equipamento já foi devidamente adquirido por meio do Pregão nº 90189/2025, Item 1, conforme Empenho nº 2025NE010613.</p> <p>Dessa forma, conforme manifestação da área técnica responsável, não será necessária uma nova aquisição do equipamento neste momento.</p> |

corrente de 40 mA no modo de fluoroscopia pulsada, dado que equipamentos com gerador de alta potência como solicitado conseguem atingir maior tensão de tubo de raios-X, de 120kV, fazendo com que o intervalo de mA alcançado seja menor, com kV e mA configurados conjuntamente. Os 40 mA, juntamente com o modo Cine Digital Pulsado que atinge 150 mA, são suficientes para realizar os procedimentos solicitados no equipamento OEC Elite e, junto a softwares avançados de processamento de imagem, como o eNR – redução de ruído inteligente para imagens vasculares e cardíacas, e ajuste automático de parâmetros, fazem com que a qualidade de imagem seja equivalente e de excelente qualidade, oferecendo menor exposição direta para o paciente e os operadores. O equipamento ofertado também possui design de gerador “split block”, no qual o gerador fica em uma peça separada do tubo de raios-X, ao contrário do tipo monobloco, o que faz com que naturalmente atinja menor corrente, pois não necessita de gasto de energia extra para compensar a geração de raios-X.

C) Apontamento:

No edital: 5.18. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. 5.19. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. 5.20. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em

caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**Esclarecimento:** A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicada, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibiliza atendimento técnico remoto em até 4 horas úteis. Durante esse atendimento possível é a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja suficiente, será realizado a visita ao site em até 24 horas úteis. Em casos de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade de importação de peça que será notificada ao cliente. Esse prazo pode ser de até 15 dias. Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a GE Healthcare não está responsável pelo pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia. Esse processo viola as regras da GE Healthcare e pode colocar os pacientes da instituição em risco.

**D) Apontamento:**

No edital: 5.17 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**Esclarecimento:** É de conhecimento público que a algum tempo a cadeia produtiva mundial tem sofrido com falta de componentes para fabricação de equipamentos e placas eletrônicas.

Equipamentos médicos são críticos para a saúde pública e a população é diretamente afetada caso algum aparelho venha a ter um elevado tempo para reparo aguardando uma peça que não pode ser produzida pela falta de componentes. Para evitar esse tipo de situação a GE Healthcare implementou centros de reparos para placas eletrônicas de seus equipamentos. Os reparos são realizados por especialistas da própria GE seguindo um rigoroso protocolo de segurança e engenharia visando a disponibilização de placas eletrônicas para os mais variados equipamentos da sua base. As peças saem do centro de reparo com o mesmo padrão de garantia e qualidade das peças novas. Uma prática comum no mercado Brasileiro é que a própria Engenharia Clínica realiza algumas intervenções técnicas nos equipamentos médicos. Intervenções estas realizadas com técnicos e engenheiros com responsabilidade técnica. O reparo de placas realizada pelo próprio fabricante utilizando todo protocolo e materiais homologados é uma solução visando justamente o aumento da disponibilidade dos aparelhos com o mais alto padrão de segurança. Soma-se a isso o fato de não existir nenhuma resolução da ANVISA ou Lei que restrinja a utilização de peças reparadas e inspecionadas pelo próprio fabricante. Reforçamos que a GE Healthcare sempre prioriza fornecer placas e peças novas, entretanto caso estas não estejam em estoque nós seguimos com a aplicação de peças já reparadas com o mesmo padrão de qualidade. Tendo em vista tudo que foi explicado acima, perguntamos se podemos participar com este entendimento com peças novas ou recondicionadas pelo fabricante?

**E) Apontamento:**

No edital: 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Esclarecimento:** Assistência Técnica prestada por um terceiro autorizado é considerado subcontratação?

**F) Apontamento:**

**No edital:** 9.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**Esclarecimento:** vimos, respeitosamente, apresentar o presente questionamento quanto à aplicação do Código de Defesa do Consumidor (CDC) às relações decorrentes do certame. O edital em referência faz menção à incidência das disposições do CDC sobre a relação estabelecida entre as partes. No entanto, a relação jurídica a ser estabelecida configura-se como uma relação estritamente contratual entre pessoas jurídicas, no âmbito de atividade econômica organizada, sem a presença do requisito de destinatário final, tampouco da vulnerabilidade típica que fundamenta a aplicação do CDC. Com efeito, a Administração Pública, ao contratar os serviços/fornecimentos objeto do edital, não se enquadraria no nosso entendimento como consumidora final nos termos da legislação consumerista, mas sim como ente que integra a cadeia produtiva ou que utiliza o objeto contratado como insumo para a prestação de suas atividades institucionais.

A jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça tem reiteradamente afastado a aplicação do CDC em relações desta natureza, notadamente quando inexistente a condição de vulnerabilidade técnica, jurídica ou econômica da parte contratante. Diante disso, entende-se que a previsão editalícia de aplicação do CDC não encontra respaldo jurídico no caso concreto, podendo gerar insegurança jurídica e distorções na alocação de riscos contratuais.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Assim, solicita-se: 1. Esclarecimento acerca dos fundamentos que justificam a aplicação do CDC à presente contratação; e</p> <p>2. A revisão do edital, para afastar expressamente a incidência do Código de Defesa do Consumidor, adequando-o à natureza administrativa e empresarial da relação a ser estabelecida.</p>                                    |                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>7 - Resposta solicitação de revisão e esclarecimento das especificações técnicas da empresa RTS RIO S.A ao item 23 – DESFIBRILADOR EXTERNO, Item 35 –CENTRAL DE MONITORAMENTO e ITEM 40 –MONITOR MULTIPARAMÉTRICO TELA DE 8”</b></p>                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>ITEM 23 – DESFIBRILADOR EXTERNO</b></p> <p><b>A) Apontamento:</b></p> <p><b>O edital solicita:</b> "alimentação: bateria recarregável”.</p> <p><b>Esclarecimento:</b> Solicitamos o aceite do fornecimento de equipamento (Desfibrilador Externo Automático Modelo AED-3100, da Nihon Kohden) equipado com bateria de longa duração não recarregável.</p> | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o Item 23 – Desfibrilador será cancelado, tendo em vista que o equipamento já foi adquirido, não havendo, no presente momento, necessidade de realização de nova aquisição.</p> |
| <p><b>ITEM 35 - CENTRAL DE MONITORAMENTO</b></p> <p><b>A) Apontamento:</b></p> <p>O edital solicita: “impressora integrada" e "tela de 15 a 17 polegadas”.</p> <p><b>Esclarecimento:</b> Solicitamos que seja aceito equipamentos portáteis de alta tecnologia que possuam tela/ display a partir de 5 polegadas.</p>                                           | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o <b>Item 35 será republicado</b>, com o respectivo descritivo técnico devidamente revisado e reformulado.</p>                                                                  |
| <p><b>ITEM 40 – MONITOR MULTIPARAMETRO TELA DE 8</b></p> <p><b>A) Apontamento:</b></p> <p>O edital solicita: “monitor multiparâmetros possua "tela de dimensão de, no mínimo, 18” em diagonal e resolução mínima de 1920 x 1080 pixels “</p>                                                                                                                    | <p>Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que o <b>Item 40 será republicado</b>, com o respectivo descritivo técnico devidamente revisado e reformulado.</p>                                                                  |

|                                                                                                                                                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Esclarecimento: Solicitamos a flexibilização destas medidas para o aceite de equipamentos com tela a partir de 15,6 polegadas e resolução HD 1366 x 768 pixels. |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Rio de Janeiro, data vide assinatura eletrônica.

Elaborado por:

CEL INT **RICARDO** GIOVANNI DA **SETA** COSTA  
Membro da Comissão de Planejamento

CAP QOINT GABRIEL **ARANTES** PACHECO  
Membro da Comissão de Planejamento

1T QOCON ENF **TANIT** VASQUES CHAVES  
Membro da Comissão de Planejamento

2T QOCON CLI **ARTHUR** PINHO OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Planejamento

Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
Cel QOMED **JULIO** JOSÉ REIS DA SILVA  
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | NET ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES                                                                                                 |
| Data/Hora de Criação:         | 15/09/2026 16:49:53                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 46                                                                                                                                |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 47                                                                                                                                |
| Hash MD5:                     | d42b7cbce2ba2e5b6601a20b8395cd7d                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GABRIEL ARANTES PACHECO no dia 15/09/2026 às 13:50:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten TANIT VASQUES CHAVES no dia 15/09/2026 às 13:53:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ARTHUR PINHO OLIVEIRA no dia 15/09/2026 às 13:55:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RICARDO GIOVANNI DE SETA COSTA no dia 15/09/2026 às 14:00:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JULIO JOSÉ REIS DA SILVA no dia 17/09/2026 às 11:03:33 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO